

# DÍVIDA PÚBLICA FEDERAL

## OUTRO PONTO DE OBSERVAÇÃO

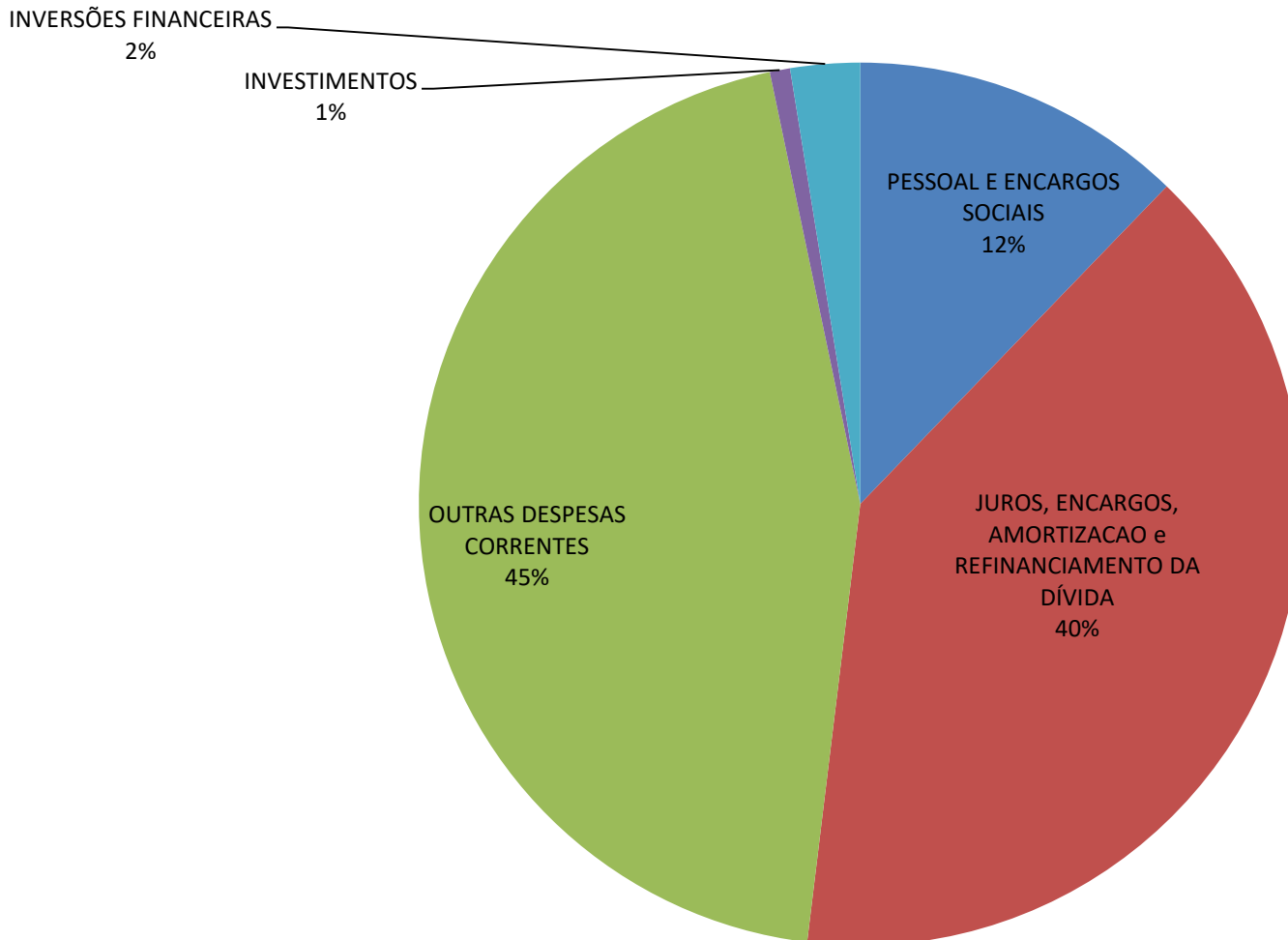
João Pedro Casarotto  
[jpcasarotto@uol.com.br](mailto:jpcasarotto@uol.com.br)

UFRGS-FCE-02JUN18

1

GASTO DA DPF

**LOA 2017 - EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**Grupo Natureza de Despesa (GND)**



Elaboração João Pedro Casarotto com dados do Siga Brasil do Senado

**DÍVIDA PÚBLICA FEDERAL - OUTRO PONTO DE OBSERVAÇÃO**  
**UFRGS-FCE-02JUN18**

**GOVERNO CENTRAL – BALANÇO FINANCEIRO - GND**

ANO	DESPESA TOTAL R\$	GASTO DÍVIDA R\$	GASTO DÍVIDA (%)	<b>DÍVIDA R\$/DIA ano bancário (252d)</b>
2002	657 bi	359 bi	55 %	1,42 bi
2003	846 bi	522 bi	62 %	2,07 bi
2004	888 bi	509 bi	57 %	2,02 bi
2005	1,072 tri	637 bi	59 %	2,53 bi
2006	1,145 tri	648 bi	57 %	2,57 bi
2007	1,171 tri	612 bi	52 %	2,43 bi
2008	1,184 tri	558 bi	47 %	2,21 bi
2009	1,331 tri	641 bi	48 %	2,54 bi
2010	1,414 tri	635 bi	45 %	2,52 bi
2011	1,574 tri	708 bi	45 %	2,81 bi
2012	1,712 tri	753 bi	44 %	2,99 bi
2013	1,783 tri	718 bi	40 %	2,85 bi
2014	2,17 tri	978 bi	45 %	3,88 bi
2015	2,27 tri	963 bi	42 %	3,82 bi
2016	2,57 tri	1,13 tri	44 %	4,48 bi
<b>2017</b>	<b>2,48 tri</b>	<b>986 bi</b>	<b>40 %</b>	<b>3,91 bi</b>

**DÍVIDA PÚBLICA FEDERAL - OUTRO PONTO DE OBSERVAÇÃO**  
**UFRGS-FCE-02JUN18**



SENADO  
FEDERAL

**LOA 2017 - Execução Orçamentária  
por Grupo Natureza de Despesa - GND**

RS 1,00

GND (Cod)	GND	Dotação Inicial	Autorizado	Empenhado	Liquidado	Pago	RP Pago
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	306.916.011.259	321.555.418.899	304.824.645.323	304.127.870.001	303.487.608.711	783.180.410
2	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	339.076.867.761	339.503.286.662	203.158.870.839	203.109.395.198	203.108.884.595	89.247.441
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.209.769.770.181	1.198.893.207.066	1.176.763.962.715	1.132.899.987.356	1.112.411.370.829	51.517.368.843
4	INVESTIMENTOS	58.135.467.780	54.112.690.058	45.103.217.995	18.865.795.933	18.427.763.874	19.426.577.915
5	INVERSOES FINANCEIRAS	83.813.056.361	83.520.935.834	70.857.182.818	63.563.191.162	63.274.193.908	4.314.718.538
6	AMORTIZACAO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	1.383.191.309.009	1.382.775.924.643	783.019.279.495	783.009.032.001	783.001.948.786	57.400.186
9	RESERVA DE CONTINGENCIA	34.528.717.878	35.104.941.170	0	0	0	0
NÃO APLICÁVEL	NÃO APLICÁVEL	0	0	0	0	0	0
NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	0	0	0	0	0	0
<b>TOTAL</b>		<b>3.415.431.200.229</b>	<b>3.415.466.404.332</b>	<b>2.583.727.159.185</b>	<b>2.505.575.271.650</b>	<b>2.483.711.770.703</b>	<b>76.188.493.334</b>

Fonte: SIAFI/SIOP/SELOR

Universo : LOA2017 - Despesa Execução

1/1

Aruivo: (a) LOA 2017 - Despesa Execução - Grupos de Despesa - G

Data de atualização dos dados : 31/12/2017

2

BIOMBOS DA DPF

## 2.1

# BIOMBO DA DESPESA DE CAPITAL

## CONSTITUIÇÃO FEDERAL

### (REGRA DE OURO)

Art. 167. **São vedados:**

...

III - **a realização de operações de créditos** que **excedam** o **montante das despesas de capital**, **ressalvadas** as autorizadas mediante **créditos suplementares** ou **especiais com finalidade precisa, aprovados pelo Poder Legislativo por maioria absoluta;**

# CONTABILIDADE PÚBLICA

## CONCEITOS (STN/MF)

### DESPESAS CORRENTES

Registra o total das **despesas** que **não contribuem**, diretamente, para a **formação ou aquisição de um bem de capital**.<sup>1</sup>

### DESPESAS DE CAPITAL

Registra o total das **despesas** que **contribuem**, diretamente, para a **formação ou aquisição de um bem de capital**.<sup>1</sup>

Despesas relacionadas com **aquisição** de máquinas e equipamentos, realização de obras, aquisição de participações acionárias de empresas, aquisição de imóveis e concessão de empréstimos para investimento. **Normalmente**, uma despesa de capital **concorre para a formação de um bem de capital**, assim como para a expansão das atividades do órgão público.<sup>2</sup>

## CONCEITOS (STN/MF)

### JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA (Despesa Corrente)

Registra as **despesas com o pagamento de juros, comissões e outros encargos** de operações de crédito internas e externas contratadas, bem como da dívida pública mobiliária.

### AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA (Despesa de Capital)

Registra as **despesas com o pagamento do principal e da atualização monetária ou cambial da dívida pública** interna e externa, contratual ou mobiliária.

### AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (Despesa de Capital)

Registra as despesas **com o pagamento do principal e da atualização monetária ou cambial da dívida pública** interna e externa **custeadas com recursos oriundos de operações de crédito contratadas com essa finalidade.**

# DÍVIDA PÚBLICA FEDERAL - OUTRO PONTO DE OBSERVAÇÃO

UFRGS-FCE-02JUN18

## MANUAL DE DEMONSTRATIVOS FISCAIS APLICADO AOS ENTES PARA 2018

02.00.00 PARTE II ANEXO DE METAS FISCAIS

02.05.03 INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO

02.05.03.01 Tabela 5 – Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos

<ENTE DA FEDERAÇÃO>  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS  
<ANO DE REFERÊNCIA>

AMF – Demonstrativo 5 (LRF, art.4º, § 2º, inciso III)	R\$ 1,00		
<u>RECEITAS REALIZADAS</u>	<Ano-2> (a)	<Ano-3> (b)	<Ano-4> (c)
RECEITAS DE CAPITAL – ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I) Alienação de Bens Móveis Alienação de Bens Imóveis			
<u>DESPESAS EXECUTADAS</u>	<Ano-2> (d)	<Ano-3> (e)	<Ano-4> (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II) DESPESAS DE CAPITAL Investimento Inversões Financeiras Amortização da Dívida DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA Regime Geral de Previdência Social Regime Próprio de Previdência dos Servidores			
<u>SALDO FINANCEIRO</u>	<Ano-2> (g) = ((Ia - II d) + III h)	<Ano-3> (h) = ((Ib - II e) + III i)	<Ano-4> (i) = (Ic - II f)
<b>VALOR (III)</b>			

FONTE: Sistema <Nome>, Unidade Responsável <Nome>, Data da emissão <dd/mmm/aaaa> e hora de emissão <hhh e mmm>

Nota:

### Amortização da Dívida

Registra as **despesas com o pagamento do principal e da atualização monetária ou cambial da dívida pública interna e externa, contratual ou mobiliária, custeadas com recursos oriundos da alienação de ativos.**

## TESOURO DIRETO

### Rentabilidade Tesouro IPCA+ (NTN-B Principal)

**Juro real representa a quantia que o investidor recebe além da inflação (acima da inflação).**

**Juro nominal é a rentabilidade do investimento sem considerar a perda gerada pela inflação.**

**A rigor, a rentabilidade bruta final anual é a taxa real contratada multiplicada pelo valor da inflação do período, ...**

## TESOURO DIRETO

### Rentabilidade Tesouro IPCA+ com Juros Semestrais (NTN-B)

O Tesouro IPCA+ com Juros Semestrais (NTN-B) é muito semelhante ao Tesouro IPCA+ (NTN-B Principal), pois **ambos oferecem um rendimento real, ou, em outras palavras, um rendimento acima da inflação**. A diferença entre ambos é que a NTN-B paga juros semestrais (cupons).

## TESOURO DIRETO

### Rentabilidade Tesouro Selic (LFT)

Quando a taxa Selic varia, **a rentabilidade do título acompanha a variação dessa taxa.**

Uma das principais características dos títulos pós-fixados é que esses títulos **possuem a sua rentabilidade relacionada a um indexador** que varia ao longo do tempo, ou seja, não é totalmente predefinido como nos títulos prefixados.

**No caso da LFT, o indexador é a taxa Selic.**

## TESOURO DIRETO

### Tesouro Prefixado (LTN)

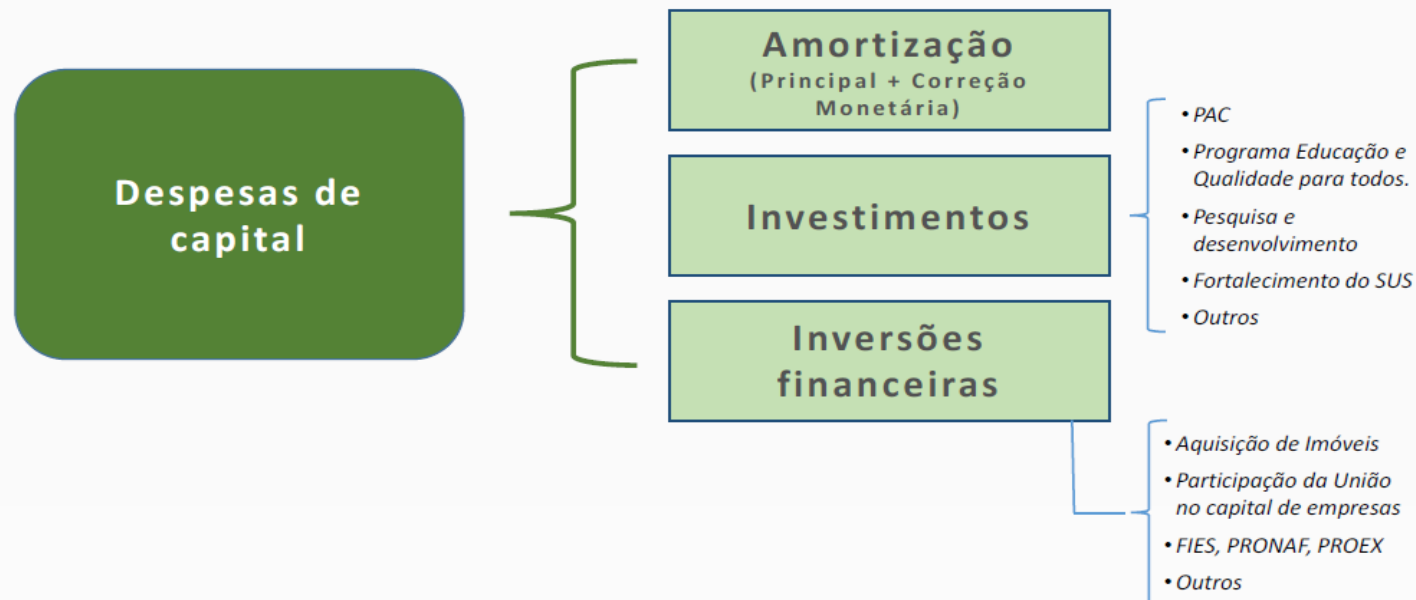
O valor pago pelo título é o valor presente do montante a ser recebido no vencimento do título.

Mantendo-se o título até o vencimento, a rentabilidade bruta será a contratada.

## Regra de Ouro – CF Art. 167, III

Luiz Fernando Alves  
Secretaria do Tesouro Nacional  
Novembro de 2017

### Determinantes da Margem da Regra de Ouro: Despesas de Capital



***IFI - INSTITUIÇÃO FISCAL INDEPENDENTE - SENADO FEDERAL***  
***ESTUDO ESPECIAL REGRA DE OURO - 05 DE ABRIL DE 2018 - N° 5***

Pág. 9

... quando admite um conceito muito amplo de despesas de capital, não previne a **contabilização criativa** de despesas ou prevê cláusulas de escape vagas –, há maior suscetibilidade aos problemas listados que, no limite, podem tornar a regra fiscal incompatível com seus objetivos originários.

Pág. 13

3) Despesas financeiras (não primárias) com a correção monetária do principal da dívida pública, que a legislação e a contabilidade pública brasileiras convencionaram registrar como uma despesa de capital em “amortização da dívida” (uma parte do GND6), **ao contrário da prática mais generalizada ao redor do mundo de contabilizá-la como despesa corrente.**

***IFI - INSTITUIÇÃO FISCAL INDEPENDENTE - SENADO FEDERAL***  
***ESTUDO ESPECIAL REGRA DE OURO - 05 DE ABRIL DE 2018 - N° 5***

Pág. 37

...

Também a correção monetária da dívida (resultado da aplicação do IGPM sobre o estoque de endividamento) é contabilizada como despesa de capital.

Isto é, numa situação-limite, caso houvesse um pico inflacionário, a correção da dívida seria maior e isso permitiria um aumento das operações de crédito, sem que tivesse ocorrido qualquer elevação de investimento.

***IFI - INSTITUIÇÃO FISCAL INDEPENDENTE - SENADO FEDERAL***  
***ESTUDO ESPECIAL REGRA DE OURO - 05 DE ABRIL DE 2018 - Nº 5***

Pág. 44

São justamente estas duas peculiaridades da Regra de Ouro brasileira que viabilizam sua convivência com investimentos públicos deprimidos, elevados déficits correntes e crescente endividamento.

Tais peculiaridades permitem inclusive que a aplicação da regra, no Brasil, se distancie dos dois princípios básicos preconizados pela configuração clássica da Regra da Ouro, a saber: a viabilização da execução dos investimentos que beneficiam as gerações futuras e o controle rígido sobre o orçamento corrente.

***IFI - INSTITUIÇÃO FISCAL INDEPENDENTE - SENADO FEDERAL***  
***ESTUDO ESPECIAL REGRA DE OURO - 05 DE ABRIL DE 2018 - N° 5***

Pág. 45

Nesse cenário, há **duas questões em perspectiva**: a primeira relacionada à expectativa de **perda de credibilidade da atual regra fiscal** (na medida em que permite a convivência com déficits correntes, contrários aos seus propósitos originários); e, a segunda, no cenário em que se esgotassem as soluções de curto prazo, os **governos estariam sujeitos a incorrer em crime de responsabilidade fiscal**, ao descumprirem a Regra de Ouro.

Adicionalmente, compreendemos a importância da Regra de Ouro no atual arcabouço institucional das finanças públicas no Brasil, uma vez que **é a única regra a atentar para a qualidade do gasto público e dar atenção especial ao investimento.**

## 2.2

# BIOMBO DO RESULTADO PRIMÁRIO

### SUPERÁVIT PRIMÁRIO

Superávit primário é o resultado positivo de todas as receitas e despesas do governo, excetuando gastos com pagamento de juros.

### DÉFICIT PRIMÁRIO

O déficit primário ocorre quando esse resultado é negativo. Ambos constituem o "resultado primário".

### RESULTADO PRIMÁRIO

O resultado primário é importante porque indica, segundo o Banco Central, a consistência entre as metas de política macroeconômicas e a sustentabilidade da dívida, ou seja, da capacidade do governo de honrar seus compromissos. A formação de superávit primário serve para garantir recursos para pagar os juros da dívida pública e reduzir o endividamento do governo no médio e longo prazos.

ANO	ESTOQUE DÍVIDA PÚBLICA FEDERAL (2)	CRESC. ANUAL	RESULTADO PRIMÁRIO GOVERNO CENTRAL (RPGC) (1)	RPGC/RCL	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA UNIÃO (RCL)
dez/1999	438.803.978.000	Δ	20.164.270.000	16%	129.142.000.000
dez/2000	506.708.439.000	15%	20.982.210.000	14%	145.111.000.000
dez/2001	605.428.307.120	19%	21.737.090.000	13%	167.739.102.000
dez/2002	687.301.061.466	14%	31.577.220.000	16%	201.927.320.000
dez/2003	787.142.106.257	15%	39.080.040.000	17%	224.920.164.000
dez/2004	857.471.147.172	9%	49.341.420.000	19%	264.352.998.000
dez/2005	1.002.518.667.853	17%	52.673.160.000	17%	303.015.775.000
dez/2006	1.534.740.158.055	53%	48.748.240.000	14%	344.731.433.000
dez/2007	1.694.387.345.625	10%	57.650.400.000	15%	386.681.857.210
dez/2008	1.891.646.439.031	12%	71.438.380.000	17%	428.563.287.920
dez/2009	2.135.204.926.780	13%	39.436.410.000	9%	437.200.336.330
dez/2010	2.397.239.694.577	12%	77.891.170.000	16%	499.866.612.960
dez/2011	2.618.190.431.923	9%	91.891.030.000	16%	558.706.386.600
dez/2012	2.914.611.989.121	11%	84.987.960.000	14%	616.933.348.520
dez/2013	3.080.906.921.533	6%	72.159.130.000	11%	656.094.217.900
dez/2014	3.413.338.390.817	11%	(23.482.410.000)	<b>(4%)</b>	641.578.197.330
dez/2015	4.079.520.548.175	20%	(120.502.220.000)	<b>(18%)</b>	674.522.742.050
dez/2016	4.635.783.431.712	14%	(161.275.630.000)	<b>(22%)</b>	722.454.098.612
dez/2017	5.218.723.864.825	13%	(124.261.480.000)	<b>(17%)</b>	727.254.324.000

Elaborado por João Pedro Casarotto: (1) com dados do BCB (fonte STN/MF) e (2) com dados do BGU e da STN/MF - DPMFi+DPFe em poder do público + DPMFi em poder BC  
Valores Nominais

## 2.3

# BIOMBO DA DPF TOTAL

## DÍVIDA PÚBLICA FEDERAL - OUTRO PONTO DE OBSERVAÇÃO

### UFRGS-FCE-02JUN18

#### ESTOQUE DA DÍVIDA PÚBLICA FEDERAL – RMD de DEZ/2017

Dívida Pública Federal Mobiliária interna em poder do público (DPMFi)

Dívida Pública Federal externa em poder do público (DPFe mobiliária e contratual)

## 2. Estoque da Dívida Pública Federal—DPF

### 2.1 Evolução

O estoque da DPF apresentou aumento, em termos nominais, de 1,89%, passando de R\$ 3.493,38 bilhões, em novembro, para R\$ 3.559,27 bilhões, em dezembro.

A DPMFi teve seu estoque ampliado em 1,88%, ao passar de R\$ 3.371,98 bilhões para R\$ 3.435,49 bilhões, devido à emissão líquida, no valor de R\$ 36,12 bilhões, e pela apropriação positiva de juros, no valor de R\$ 27,61 bilhões.

Com relação ao estoque da DPFe, houve aumento de 1,96% sobre o estoque apurado em novembro, encerrando o mês de dezembro em R\$ 123,79 bilhões (US\$ 37,42 bilhões), sendo R\$ 111,32 bilhões (US\$ 33,65 bilhões) referentes à dívida mobiliária e R\$ 12,46 bilhões (US\$ 3,77 bilhões), à dívida contratual.

Tabela 2.1  
Estoque da DPF

	(R\$ Bilhões)			
	Dez/16	Nov/17	Dez/17	
<b>DPF</b>	<b>3.112,94</b>	<b>3.493,38</b>	<b>3.559,27</b>	<b>100,00%</b>
<b>DPMFi</b>	<b>2.986,41</b>	<b>3.371,98</b>	<b>3.435,49</b>	<b>100,00%</b> <b>96,52%</b>
LFT	868,48	1.094,72	1.112,71	32,39%
LTN	718,20	832,76	857,38	24,96%
NTN-B	880,37	939,75	949,68	27,64%
NTN-C	86,62	72,75	73,98	2,15%
NTN-F	383,17	384,68	389,58	11,34%
Dívida Securitizada	8,39	7,38	7,07	0,21%
TDA	2,22	1,91	1,83	0,05%
Demais	38,97	38,05	43,25	1,26%
<b>DPFe<sup>1</sup></b>	<b>126,52</b>	<b>121,40</b>	<b>123,79</b>	<b>100,00%</b> <b>3,48%</b>
<b>Dívida Mobiliária</b>	<b>116,56</b>	<b>109,34</b>	<b>111,32</b>	<b>89,93%</b> <b>3,13%</b>
Global USD	101,11	94,66	96,46	77,93%
Euro	4,63	3,95	4,04	3,27%
Global BRL	10,83	10,73	10,82	8,74%
<b>Dívida Contratual</b>	<b>9,96</b>	<b>12,06</b>	<b>12,46</b>	<b>10,07%</b> <b>0,35%</b>
Organismos Multilaterais	3,79	3,49	3,49	2,82%
Credores Privados/Ag.Gov.	6,16	8,57	8,98	7,25%

<sup>1</sup>Valores da DPFe convertidos de todas as moedas para US\$ e, posteriormente, de US\$ para R\$ com a cotação do último dia do mês.

Série histórica: Anexo 2.1

# DÍVIDA PÚBLICA FEDERAL - OUTRO PONTO DE OBSERVAÇÃO

## UFRGS-FCE-02JUN18

### ESTOQUE DA DÍVIDA PÚBLICA FEDERAL – Tabela do RMD de DEZ/2017

Dívida Pública Federal Mobiliária interna em poder do público (DPMFi)

Dívida Pública Federal externa em poder do público (DPFe mobiliária e contratual)

Dívida Pública Mobiliária Federal interna em poder do Banco Central

ANEXO 2.1 ESTOQUE DA DPF														(R\$ Bilhões)
	Dez16	Jan17	Fev17	Mar17	Abr17	Mai17	Jun17	Jul17	Ago17	Set17	Out17	Nov17	Dez17	
<b>DPF EM PODER DO PÚBLICO</b>	<b>3.112,94</b>	<b>3.053,35</b>	<b>3.134,67</b>	<b>3.234,14</b>	<b>3.244,51</b>	<b>3.253,03</b>	<b>3.357,65</b>	<b>3.341,38</b>	<b>3.404,00</b>	<b>3.430,83</b>	<b>3.438,48</b>	<b>3.493,38</b>	<b>3.559,27</b>	
<b>DPMFi</b>	<b>2.986,41</b>	<b>2.938,55</b>	<b>3.020,74</b>	<b>3.113,84</b>	<b>3.123,23</b>	<b>3.130,15</b>	<b>3.233,65</b>	<b>3.224,97</b>	<b>3.286,43</b>	<b>3.311,95</b>	<b>3.311,41</b>	<b>3.371,98</b>	<b>3.435,49</b>	
LFT	868,48	895,30	920,84	937,20	962,76	980,97	1.025,64	1.054,26	1.076,66	1.056,14	1.076,84	1.094,72	1.112,71	
LTN	718,20	697,90	740,99	787,61	750,64	779,15	812,46	786,70	818,95	847,96	802,70	832,76	857,38	
NTN-B	880,37	899,89	905,11	923,14	935,81	889,01	907,41	917,89	915,53	923,23	934,97	939,75	949,68	
NTN-C	86,62	85,18	85,23	85,98	84,73	84,64	84,45	70,80	71,13	72,02	71,84	72,75	73,98	
NTN-F	383,17	310,49	319,09	329,37	340,15	347,65	354,81	347,91	356,46	364,75	377,12	384,68	389,58	
Dívida Securitizada	8,39	8,11	7,96	8,78	8,12	8,06	7,99	7,93	7,87	7,81	7,74	7,38	7,07	
TDA	2,22	2,21	2,19	2,16	2,13	2,10	2,09	2,06	2,02	1,99	1,93	1,91	1,83	
Demais	38,97	39,47	39,33	39,59	38,88	38,57	38,81	37,62	37,81	38,05	38,26	38,05	43,25	
<b>DPFe <sup>1</sup></b>	<b>126,52</b>	<b>114,80</b>	<b>113,93</b>	<b>120,30</b>	<b>121,28</b>	<b>122,87</b>	<b>123,99</b>	<b>116,41</b>	<b>117,57</b>	<b>118,88</b>	<b>127,07</b>	<b>121,40</b>	<b>123,79</b>	
<b>Dívida Mobiliária</b>	<b>116,56</b>	<b>104,26</b>	<b>103,60</b>	<b>109,33</b>	<b>110,11</b>	<b>111,37</b>	<b>112,42</b>	<b>105,24</b>	<b>106,03</b>	<b>107,12</b>	<b>115,02</b>	<b>109,34</b>	<b>111,32</b>	
Global USD	101,11	89,30	88,68	94,15	94,79	95,74	97,81	91,13	91,78	92,78	100,51	94,66	96,46	
Euro	4,63	4,56	4,44	4,61	4,66	4,90	3,79	3,73	3,78	3,79	3,87	3,95	4,04	
Global BRL	10,83	10,40	10,48	10,56	10,65	10,74	10,82	10,39	10,47	10,56	10,64	10,73	10,82	
<b>Dívida Contratual</b>	<b>9,96</b>	<b>10,54</b>	<b>10,33</b>	<b>10,97</b>	<b>11,18</b>	<b>11,50</b>	<b>11,57</b>	<b>11,16</b>	<b>11,53</b>	<b>11,76</b>	<b>12,04</b>	<b>12,06</b>	<b>12,46</b>	
Organismos Multilaterais	3,79	3,51	3,48	3,61	3,66	3,64	3,70	3,38	3,41	3,44	3,57	3,49	3,49	
Credores Privados/Ag. Gov.	6,16	7,03	6,85	7,36	7,52	7,86	7,87	7,79	8,12	8,32	8,47	8,57	8,98	
<b>DPMFi EM PODER DO BANCO CENTRAL</b>	<b>1.522,85</b>	<b>1.572,32</b>	<b>1.595,76</b>	<b>1.612,84</b>	<b>1.625,90</b>	<b>1.598,09</b>	<b>1.601,72</b>	<b>1.566,64</b>	<b>1.632,43</b>	<b>1.650,44</b>	<b>1.639,00</b>	<b>1.645,77</b>	<b>1.659,45</b>	
LTN	399,85	375,27	384,71	389,31	392,64	396,85	399,03	369,01	413,49	417,57	396,97	400,65	404,56	
LFT	384,86	461,06	475,35	480,36	484,15	488,65	492,36	496,32	518,43	521,02	524,23	527,22	530,22	
NTN-B	473,74	477,82	475,06	479,37	482,69	443,25	438,09	440,37	436,81	445,59	449,09	446,71	450,86	
NTN-F	264,39	258,17	260,63	263,80	266,42	269,35	272,24	260,94	266,26	268,71	268,71	271,19	273,81	
Demais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

<sup>1</sup> Valor de DPF convertido de real para dólar em US\$, posteriormente, de US\$ para R\$ com a cotação do último dia do mês;

<sup>2</sup> Valor de renovação anterior ao Plano Brady que não passou o período de resgate;

Obs. 1: Valor apurado com base na posição do carteira avaliado pela projeção do curso de rentabilidade intrínseca do título;

Obs. 2: A partir de janeiro de 2010, o estoque de dívida mobiliária externa passou a ser apurado pela média do TIR, alinhando-se à metodologia utilizada na apuração do estoque da DPMFi.

## **Relatório de Gestão STN 2016**

7.3.2. Demonstrações das Variações Patrimoniais  
DEMONSTRAÇÕES DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - TODOS OS ORÇAMENTOS

### **VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS**

#### **Nota 18.2 Variações Monetárias da Dívida Pública Federal**

Referem-se aos lançamentos decorrentes da apropriação de encargos negativos e/ou atualização mensal do valor líquido pelo IGP-M nos meses em que ocorrer deflação deste índice, **nas carteiras da dívida pública em mercado e BACEN**, bem como da remuneração sobre o resultado positivo do BACEN (art. 6º - Parágrafo 4º da Lei nº 11.803).

#### **Nota 22.2 Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras da Dívida Pública Federal**

**Este item compreende os juros e encargos da dívida mobiliária, além das variações monetárias e cambiais.**

a) Juros e Encargos da Dívida Mobiliária

Referem-se aos lançamentos decorrentes da apropriação do deságio, indexador e juros por competência de cada título, **considerando as carteiras Mercado e Bacen (títulos em mercado interno)**.

Ademais, também se referem aos lançamentos decorrentes da atualização cambial (títulos em mercado externo), quando da desvalorização da moeda nacional diante da moeda estrangeira.

b) ...

c) Variações Monetárias de Dívida Mobiliária Interna

Referem-se aos lançamentos decorrentes da atualização mensal do valor líquido pelo IGP-M, nos meses em que ocorrer inflação para este índice, **nas carteiras Mercado e Bacen**.

## TESOURO DIRETO

### Rentabilidade Tesouro Selic (LFT)

...

**Se um banco pode receber do Banco Central um rendimento baseado na taxa Selic, ele certamente irá basear os custos dos seus empréstimos para os demais agentes da economia com relação à oportunidade de emprestar para o Banco Central (garantidos pelos títulos do governo que estão no Banco Central).**

## DÍVIDA PÚBLICA FEDERAL - OUTRO PONTO DE OBSERVAÇÃO

UFRGS-FCE-02JUN18

### DÍVIDA PÚBLICA FEDERAL – DEZ/2017

DPF		DPF TOTAL	DPF/PIB
DPMFi+DPFe em público	3.559.271.258.270,47	(68%)	(53,93)
<b>DPMFi no BACEN</b>	<b>1.659.452.606.554,88</b>	<b>(32%)</b>	<b>(25,14)</b>
TOTAL DPF	5.218.723.864.825,35	(100%)	(79,07)

***IFI - INSTITUIÇÃO FISCAL INDEPENDENTE - SENADO FEDERAL***  
***ESTUDO ESPECIAL REGRA DE OURO - 05 DE ABRIL DE 2018 - N° 5***

Pág. 35

A atuação da autoridade monetária, por meio de operações compromissadas, elevará a dívida bruta do governo geral. Como se vê, essa diferenciação entre a dívida do governo federal e a dívida bruta total é importante, porque a Regra de Ouro não leva em conta o Banco Central.

Pág. 39

IV.2.2 – Metodologia empregada nos exercícios de simulação da Regra de Ouro

Projetamos os juros nominais, a partir da Selic média anual e da dívida pública federal, incluída toda a carteira de títulos sob responsabilidade do Banco Central (operações compromissadas somadas aos títulos livres).

***IFI - INSTITUIÇÃO FISCAL INDEPENDENTE - SENADO FEDERAL***  
***ESTUDO ESPECIAL OPERAÇÕES COMPROMISSADAS - OUTUBRO DE 2017 - N° 3***

RESUMO

Este estudo avalia as operações compromissadas realizadas pelo Banco Central, tendo em vista a relevância que essas operações assumiram enquanto componente da dívida pública.

... conclui-se que o aumento das compromissadas não foi inevitável, mas resultou de decisões tomadas em cada esfera de atuação. Um dos problemas considerados no tratamento das compromissadas é que ficam à margem da gestão da dívida mobiliária federal, apesar da relevância que assumiram como componente da dívida pública.

Pág. 33

A gestão segmentada, além de excluir parcela relevante da dívida pública do planejamento empreendido pelo Tesouro Nacional, contribui para uma visão parcial da situação da dívida pública.

## 2.4

# CONSEQUÊNCIA DOS BIOMBOS

**DÍVIDA PÚBLICA FEDERAL - OUTRO PONTO DE OBSERVAÇÃO**  
**UFRGS-FCE-02JUN18**

ANO	ESTOQUE DÍVIDA PÚBLICA FEDERAL (*)	PRODUTO INTERNO BRUTO	DPF/PIB
<b>dez/1999</b>	438.803.978.000	1.087.710.456.053,99	<b>40%</b>
dez/2000	506.708.439.000	1.199.092.070.940,21	42%
dez/2001	605.428.307.120	1.315.755.467.830,93	46%
dez/2002	687.301.061.466	1.488.787.255.158,37	46%
dez/2003	787.142.106.257	1.717.950.396.424,49	46%
dez/2004	857.471.147.172	1.957.751.212.962,56	44%
dez/2005	1.002.518.667.853	2.170.584.500.000,00	46%
dez/2006	1.534.740.158.055	2.409.449.940.000,00	64%
dez/2007	1.694.387.345.625	2.720.262.930.000,00	62%
dez/2008	1.891.646.439.031	3.109.803.100.000,00	61%
dez/2009	2.135.204.926.780	3.333.039.350.000,00	64%
dez/2010	2.397.239.694.577	3.885.847.000.000,00	62%
dez/2011	2.618.190.431.923	4.376.382.000.000,00	60%
dez/2012	2.914.611.989.121	4.814.760.000.000,00	61%
dez/2013	3.080.906.921.533	5.331.619.000.000,00	58%
dez/2014	3.413.338.390.817	5.778.953.000.000,00	59%
dez/2015	4.079.520.548.175	5.995.787.000.000,00	68%
dez/2016	4.635.783.431.712	6.259.227.789.921,02	74%
<b>dez/2017</b>	5.218.723.864.825	6.559.940.259.751,42	<b>79,6%</b>

Elaborado por João Pedro Casarotto com dados do BGU, STN/MF e BCB/IBGE - (\*) DPMFi+DPFe em poder do público + DPMFi em poder Banco Central  
 Valores nominais



## **PRODUTO INTERNO BRUTO**

### **O que entra na conta?**

Pelo lado da produção, são registrados os resultados da agropecuária, da indústria, dos serviços e os impostos sobre os produtos.

Pela ótica da despesa, entram o consumo das famílias, do governo, os investimentos, as exportações e as importações.

**As remunerações, a exemplo de salários**, juros, aluguéis e distribuição de lucros também entram.

### **O que não entra na conta?**

Itens usados, como um carro 2014, já foram registrados no ano de fabricação e venda. Com isso, foram incorporados ao patrimônio do País anteriormente. Bens usados para produzir outros bens, serviços não remunerados e **atividades informais e ilegais** também ficam de fora.

### **Como é feito o cálculo?**

Para se chegar ao número final, é preciso **somar o consumo privado, mais os investimentos, mais os gastos do governo, mais o volume das exportações**. Desse total, tem de subtrair **as importações**.

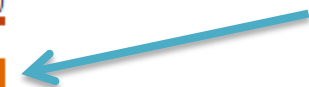
### 3.2 Prazo Médio

O prazo médio da DPF apresentou redução, passando de 4,31 anos, em novembro, para 4,26 anos, em dezembro. O prazo médio da DPMFi também diminuiu, ao passar de 4,19 anos para 4,14 anos, enquanto o prazo médio da DPFe permaneceu em 7,55 anos.

Tabela 3.3  
**Prazo médio da DPF**

	(Anos)		
	Dez/16	Nov/17	Dez/17
<b>DPF</b>	<b>4,54</b>	<b>4,31</b>	<b>4,26</b>
<b>DPMFi</b>	<b>4,44</b>	<b>4,19</b>	<b>4,14</b>
LFT	3,74	3,39	3,34
LTN	1,50	1,49	1,42
NTN-B	7,72	7,49	7,41
NTN-C	5,31	5,55	5,47
NTN-F	3,44	3,85	3,77
TDA	3,65	3,87	3,84
Dívida Securitizada	4,25	3,40	3,52
Demais	7,91	5,85	8,01
<b>DPFe</b>	<b>7,09</b>	<b>7,55</b>	<b>7,55</b>
<b>Dívida Mobiliária</b>	<b>7,25</b>	<b>7,80</b>	<b>7,72</b>
Global USD	7,62	8,29	8,21
Euro	3,13	3,17	3,08
Global BRL	5,56	5,17	5,09
<b>Dívida Contratual</b>	<b>5,18</b>	<b>5,25</b>	<b>6,06</b>
Organismos Multilaterais	5,45	5,31	5,34
Credores Privados/Ag.Gov.	5,02	5,23	6,34

Série histórica: Anexo 3.7



# DÍVIDA PÚBLICA FEDERAL - OUTRO PONTO DE OBSERVAÇÃO

UFRGS-FCE-02JUN18

## Quadro XXXVII – Operações compromissadas – Mercado aberto<sup>1/</sup>

Saldos e participações												R\$ milhões	
Fim		Até 1 mês		Acima de 1		Total		Curtíssimo		De 2 semanas		Acima de	
de				mês				Prazo		a 3 meses		3 meses	
período		Saldo	%	Saldo	%	Saldo	%	Saldo	%	Saldo	%	Saldo	%
2017	Jan	121 127	10,8	1001 609	89,2	1122 736	100,0	121 127	10,8	808 037	72,0	193 572	17,2
	Fev	88 280	8,1	1003 688	91,9	1091 968	100,0	88 280	8,1	806 423	73,9	197 265	18,1
	Mar	89 105	8,4	977 476	91,6	1066 581	100,0	89 105	8,4	814 927	76,4	162 549	15,2
	Abr	101 825	9,5	973 077	90,5	1074 902	100,0	101 825	9,5	814 730	75,8	158 347	14,7
	Mai	163 303	14,3	982 494	85,7	1145 797	100,0	163 303	14,3	822 303	71,8	160 191	14,0
	Jun	93 810	8,7	985 319	91,3	1079 129	100,0	93 810	8,7	830 897	77,0	154 421	14,3
	Jul	142 992	12,4	1014 221	87,6	1157 213	100,0	142 992	12,4	837 667	72,4	176 554	15,3
	Ago	112 505	9,9	1024 061	90,1	1136 566	100,0	112 505	9,9	844 408	74,3	179 652	15,8
	Set	162 707	14,4	964 007	85,6	1126 714	100,0	162 707	14,4	779 961	69,2	184 046	16,3
	Out	118 127	10,2	1039 274	89,8	1157 400	100,0	118 127	10,2	861 943	74,5	177 331	15,3
	Nov	59 807	5,4	1053 352	94,6	1113 159	100,0	59 807	5,4	866 860	77,9	186 492	16,8
	Dez	124 797	12,0	918 606	88,0	1043 403	100,0	124 797	12,0	719 832	69,0	198 774	19,1

**DÍVIDA PÚBLICA FEDERAL - OUTRO PONTO DE OBSERVAÇÃO**  
**UFRGS-FCE-02JUN18**

ANO	ESTOQUE DÍVIDA PÚBLICA FEDERAL (*)	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA UNIÃO	DPF/RCL
<b>dez/1999</b>	438.803.978.000	129.142.000.000	<b>3,4</b>
dez/2000	506.708.439.000	145.111.000.000	3,5
dez/2001	605.428.307.120	167.739.102.000	3,6
dez/2002	687.301.061.466	201.927.320.000	3,4
dez/2003	787.142.106.257	224.920.164.000	3,5
dez/2004	857.471.147.172	264.352.998.000	3,2
dez/2005	1.002.518.667.853	303.015.775.000	3,3
dez/2006	1.534.740.158.055	344.731.433.000	4,5
dez/2007	1.694.387.345.625	386.681.857.210	4,4
dez/2008	1.891.646.439.031	428.563.287.920	4,4
dez/2009	2.135.204.926.780	437.200.336.330	4,9
dez/2010	2.397.239.694.577	499.866.612.960	4,8
dez/2011	2.618.190.431.923	558.706.386.600	4,7
dez/2012	2.914.611.989.121	616.933.348.520	4,7
dez/2013	3.080.906.921.533	656.094.217.900	4,7
dez/2014	3.413.338.390.817	641.578.197.330	5,3
dez/2015	4.079.520.548.175	674.522.742.050	6,0
dez/2016	4.635.783.431.712	722.454.098.612	6,4
<b>dez/2017</b>	5.218.723.864.825	727.254.324.000	<b>7,2</b>

Valores nominais

Elaborado por João Pedro Casarotto com dados do BGU e da STN/MF -

(\*) DPMFi+DPFe em poder do público + DPMFi em poder Banco Central

*JPE*

## **CONCEITOS**

### **RECEITAS CORRENTES**

Receitas **tributárias**, de **contribuições**, **patrimoniais**, agropecuárias, industriais, de serviços, transferências correntes e outras receitas também correntes e, ainda, as provenientes de recursos financeiros recebidos de outras pessoas de direito público ou privado, quando destinadas a atender despesas classificáveis em despesas correntes, líquidas das respectivas deduções.

### **RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**

**Receita Corrente deduzida dos valores relacionados** no Art. 2º, da LRF (transferências aos Estados e Municípios e contribuições constitucionais - alínea "a", do inciso I, e inciso II, do art. 195; art. 239 e § 9º, do art. 201).

### **RECEITAS DE CAPITAL**

Receitas provenientes da realização de recursos financeiros oriundos de **constituição de dívidas**; da **conversão, em espécie, de bens e direitos**; além dos recursos recebidos de outras pessoas de direito público ou privado, destinados a atender despesas classificáveis em despesas de capital.

# DÍVIDA PÚBLICA FEDERAL - OUTRO PONTO DE OBSERVAÇÃO

UFRGS-FCE-02JUN18

## 4.1 Custo Médio do Estoque

O custo médio acumulado nos últimos doze meses da DPF passou de 10,24% a.a., em novembro, para 10,29% a.a., em dezembro.

Já o custo médio acumulado em doze meses da DPMFi apresentou redução, passando de 10,50% a.a., em novembro, para 10,34% a.a., em dezembro.

Com relação à DPFe, este indicador registrou aumento, passando de 3,42% a.a. para 8,90% a.a., devido, principalmente, à valorização do dólar frente ao real de 1,42%, em dezembro de 2017, contra a desvalorização de 4,05% ocorrida no mesmo período do ano anterior.

Tabela 4.1  
Custo Médio do  
estoque da DPF

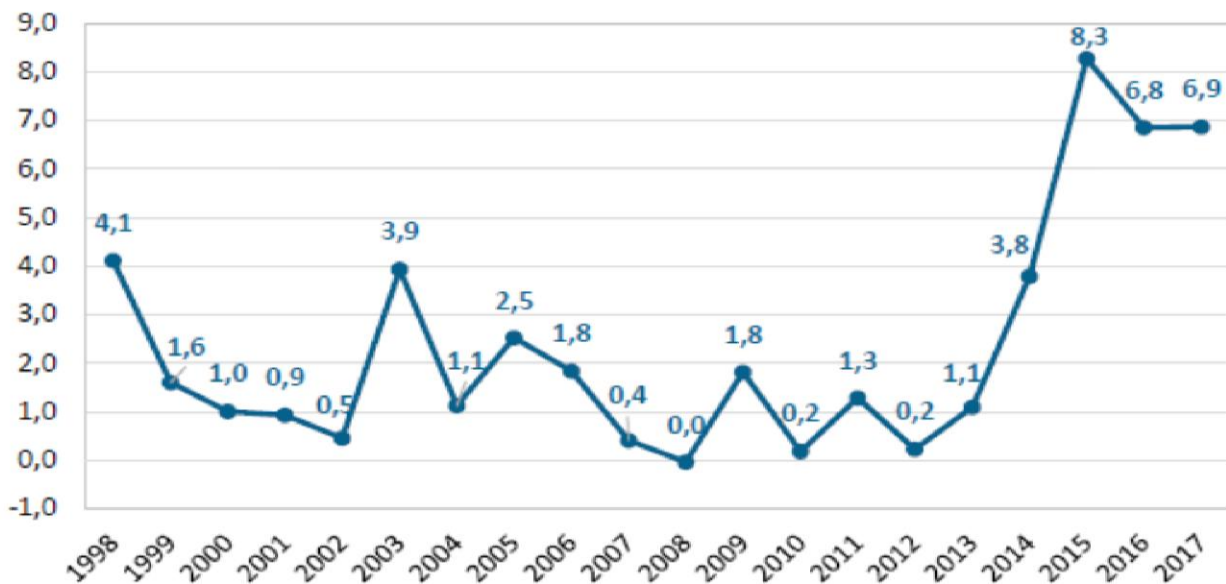
	(% a.a.)					
	Mensal			Acumulado 12 Meses		
	Dez/16	Nov/17	Dez/17	Dez/16	Nov/17	Dez/17
<b>DPF</b>	<b>9,77</b>	<b>9,79</b>	<b>10,80</b>	<b>12,02</b>	<b>10,24</b>	<b>10,29</b>
<b>DPMFi</b>	<b>11,61</b>	<b>10,04</b>	<b>10,28</b>	<b>13,00</b>	<b>10,50</b>	<b>10,34</b>
LFT	13,65	7,41	7,01	14,01	10,57	9,96
LTN	12,77	11,64	11,55	12,66	12,33	12,17
NTN-B	8,96	10,41	10,85	12,73	8,73	8,85
NTN-C	17,07	17,63	23,09	17,91	9,14	9,53
NTN-F	12,23	11,90	11,88	12,15	12,03	11,95
TDA	5,46	3,35	3,35	5,53	4,33	4,13
Dívida Securitizada	7,68	5,40	5,59	7,55	5,97	5,77
Demais	-7,70	10,78	22,99	2,67	5,46	8,05
<b>DPFe</b>	<b>-31,74</b>	<b>3,10</b>	<b>25,22</b>	<b>-10,07</b>	<b>3,42</b>	<b>8,90</b>
<b>Dívida Mobiliária</b>	<b>-31,45</b>	<b>1,95</b>	<b>24,17</b>	<b>-9,84</b>	<b>3,02</b>	<b>8,36</b>
Global USD	-35,36	0,06	25,39	-11,38	1,88	7,67
Euro	-38,97	28,43	32,99	-15,18	12,27	19,95
Global BRL	10,16	10,16	10,16	10,20	10,15	10,15
<b>Dívida Contratual<sup>1</sup></b>	<b>-35,05</b>	<b>14,07</b>	<b>34,75</b>	<b>-12,65</b>	<b>7,55</b>	<b>14,43</b>
Organismos Multilaterais	-36,50	-2,42	22,08	-13,83	-0,82	4,84
Credores Privados/ Ag.Gov.	-34,18	21,02	39,92	-12,58	11,98	19,42

Série histórica: Anexos 4.1 e 4.2

**RESULTADO NOMINAL DO GOVERNO FEDERAL – CRITÉRIO INTERNACIONAL**

Conforme exibido no gráfico 6, o resultado corrente ficou fortemente negativo, a partir de 2014, em razão, particularmente, da combinação de geração continuada de déficits primários com aumento do volume de gastos de juros. Em 1998, no

**Gráfico 6 - Evolução do déficit corrente do governo federal (% do PIB)**



Fonte: Elaboração própria.

3

PROTEÇÃO DA DPF

## CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Art. 166. **Os projetos de lei** relativos ao **plano plurianual**, às **diretrizes orçamentárias**, ao orçamento anual e aos créditos adicionais serão apreciados pelas duas Casas do Congresso Nacional, na forma do regimento comum.

...

§ 3º **As emendas** ao projeto de lei do orçamento anual ou aos projetos que o modifiquem **somente podem ser aprovadas** caso:

...

II - **indiquem os recursos** necessários, admitidos apenas os **provenientes de anulação de despesa**, **excluídas as que incidam sobre:**

a) dotações para pessoal e seus encargos;

b) **serviço da dívida**;

c) transferências tributárias constitucionais para Estados, Municípios e Distrito Federal;

...

## **EMENDA CONSTITUCIONAL 95/2016**

Art. 107. **Ficam estabelecidos**, para cada exercício, **limites** individualizados para as **despesas primárias**:

I – do **Poder Executivo**;

II – do Supremo Tribunal Federal, do Superior Tribunal de Justiça, do Conselho Nacional de Justiça, da Justiça do Trabalho, da Justiça Federal, da Justiça Militar da União, da Justiça Eleitoral e da Justiça do Distrito Federal e Territórios, no âmbito do **Poder Judiciário**;

III – do Senado Federal, da Câmara dos Deputados e do Tribunal de Contas da União, no âmbito do **Poder Legislativo**;

IV – do **Ministério Público** da União e do Conselho Nacional do Ministério Público; e

V – da **Defensoria Pública** da União.

...

§ 6º **Não se incluem** na base de cálculo e nos limites estabelecidos neste artigo:

...

IV – **despesas com aumento de capital de empresas estatais não dependentes.**

**LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 4 DE MAIO DE 2000. (LRF)**

**Art. 9º - Se verificado**, ao final de um bimestre, **que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário**, os Poderes **promoverão em trinta dias a limitação de empenho e movimentação financeira.**

.....

Seção II - **Dos Limites da Dívida Pública e das Operações de Crédito**

**Art. 30.** No **prazo de noventa dias** após a publicação desta Lei Complementar, o **Presidente da República** submeterá ao:

I - **Senado Federal: proposta de limites globais para o montante da dívida consolidada da União, Estados e Municípios, cumprindo o que estabelece o inciso VI do art. 52 da Constituição**, bem como de limites e condições relativos aos incisos VII, VIII e IX do mesmo artigo;

.....

**Art. 73 - As infrações dos dispositivos desta Lei** Complementar **serão punidas segundo o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal)**; a **Lei nº 1.079, de 10 de abril de 1950**; o **Decreto-Lei nº 201, de 27 de fevereiro de 1967**; a **Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992**; e demais normas da legislação pertinente.

**LEI Nº 13.473, DE 8 DE AGOSTO DE 2017 – (LOA/2018)**

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2018 e dá outras providências.

CAPÍTULO VI  
DA DÍVIDA PÚBLICA FEDERAL

Art. 87. **As despesas com o refinanciamento da dívida pública federal serão incluídas** na Lei Orçamentária de 2018, em seus anexos, e nos créditos adicionais **separadamente das demais despesas com o serviço da dívida**, constando o refinanciamento da dívida mobiliária em programação específica.

§ 1o Para os fins desta Lei, **entende-se por refinanciamento o pagamento do principal, acrescido da atualização monetária da dívida pública federal**, realizado com a receita proveniente da emissão de títulos.

## **LEI Nº 9.530, de 10 de DEZEMBRO de 1997**

Dispõe sobre a utilização dos dividendos e do superávit financeiro de fundos e de entidades da Administração Pública Federal indireta, e dá outras providências.

Art. 1º **Serão destinados à amortização da dívida** pública federal:

I - a **receita do Tesouro Nacional** decorrente do pagamento de **participações e dividendos pelas entidades integrantes da Administração Pública Federal indireta**, inclusive os relativos a lucros acumulados em exercícios anteriores;

...

IV - **o produto da arrecadação** de que tratam o art. 85 da Lei nº 8.981/95 e o art. 40 da Lei nº 9.069/95. (*obs.: produto da arrecadação dos **juros de mora, no que diz respeito aos tributos e contribuições***)

§ 1º Para cumprimento do disposto neste artigo, os fundos, as autarquias e as fundações **recolherão ao Tesouro Nacional** os respectivos superávits, **tão logo se encontrem disponíveis os recursos financeiros correspondentes**.

**ATENÇÃO: A LEI ESTABELECE ALGUMAS EXCEÇÕES.**

**LEI Nº 9.496, de 11 de SETEMBRO de 1997.**

Estabelece critérios para a consolidação, a assunção e o refinanciamento, pela União, da dívida pública mobiliária e outras que especifica, de responsabilidade dos Estados e do Distrito Federal.

Art. 12. **A receita proveniente do pagamento** dos refinanciamentos concedidos aos estados e ao Distrito Federal, nos termos desta Lei, **será integralmente utilizada para abatimento de dívida pública de responsabilidade do Tesouro Nacional.**

4

CONCLUSÃO

# CENTRALISMO BRASILEIRO

POLÍTICO

TRIBUTÁRIO

ADMINISTRATIVO

ECONÔMICO

FINANCEIRO

CENTRALISMO



ESTAMENTO BUROCRÁTICO TIRÂNICO



CAPTURADO PELO SISTEMA FINANCEIRO



**ANOMIA GOVERNAMENTAL**

**João Pedro Casarotto**

[jpcasarotto@uol.com.br](mailto:jpcasarotto@uol.com.br)